PUBLICADO NO SITE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ON LINE CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA.

Processo: 028/14 - AGIR

Migrado para o Processo: 357/15 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA, nome fantasia ON LINE CLIPPING E COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.623.514/0002-06, estabelecida na Rua T-36, n°. 3182, Qd. 147, Lt. 01/02, Edifício Aguarius Center, Sala 1405, Setor Bueno, CEP 74.223-052, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, bem como **alterar** valores, conforme descrito no **ANEXO I (Grade A)**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na "Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA" e na "Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO", que preveem alteração e prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, e também nos documentos justificadores de fls. 498/551 todos autuados no processo administrativo da HUGOL n°. 357/15, vol. II.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2018 a 11/06/2019.

Cláusula Quarta - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 11/06/2018 e 29/08/2018 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a redução dos valores, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 29 de agosto de 2018.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Javert Gontijo do Amaral Júnior

Sócio-Administrador /ON LINE

597.883.051-72

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Fabiano Dias Martins

CPF: 533.513.551-49

2/3





ANEXO I - HUGOL

Grade A

Item	Und.	Descrição	Valor Mensal - R\$	Valor Anual - R\$
1	Serviço de Clippagem	Monitoramento diário de notícias referentes ao HUGOL. A empresa deverá monitorar, editar, arquivar, analisar e repassar a AGIR todas as matérias jornalísticas veiculadas em rádio, TV, Jornais Impressos e Sites de Notícias de Goiânia. O Clipping deve ser realizado de forma totalmente digital, postados em servidor próprio, utilizando equipamentos de softwares de última geração e enviados por e-mail, para grupo ilimitado, através de links, em horários préestabelecidos, bem como gravados em CD ou DVD, além de armazenados em banco de dados da CONTRATADA para serem acessados por qualquer equipamento com acesso a Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os horários de envio dos clippings poderão ser realizados de acordo com a assessoria da CONTRATANTE seguindo em princípio a rotina abaixo: Impressos – até 09:00hs Programas de tv matutinos e programas noturnos veiculados após as 21:00 hs – 09:00hs Programas de rádio que terminam até as 09:00 serão enviados às 11:00hs; Demais programas de rádio matutinos e sites de notícias – 12:00 hs Programas de rádio e tv veiculados no horário do almoço – 14:30hs Balanço geral e chumbo grosso – 15:30hs Programas de rádio e tv veiculados entre 14:00 e 16:00hs serão enviados às 17:00 horas. Programas de rádio e tv veiculados entre 14:00 e 16:00hs serão enviados as 17:00 horas. Programas que não estão na grade de monitoramento (em anexo) serão gravados e as matérias enviadas sem custo, desde que a CONTRATADA seja avisada com 24 horas de antecedência.	1.200,00	14.400,00
Valor Contratual			14.400,00	

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



3/3